

ANEXO 15-II
Formulário de Referência – Pessoa Jurídica
CB PARTNERS GESTORA DE RECURSOS LTDA.

(informações prestadas com base nas posições de 22 de março de 2022)

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário

<i>ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS</i>
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário
1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestando que:
a. reviram o formulário de referência
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa
Responsáveis pelo conteúdo do formulário: Eduardo Jotha da Costa – Diretor de Administração de Carteira de Valores Mobiliários Mariana Basaglia – Diretora de Compliance, Riscos e PLDFT Os diretores acima qualificados, declaram que:
a. Reviram o presente formulário de referência (“Formulário de Referência”);
b. O conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.
<hr style="width: 50%; display: inline-block; vertical-align: middle; margin-right: 100px;"/>
Eduardo Jotha da Costa Mariana Basaglia

2. Histórico da empresa¹

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa

Em 1996, foi fundada a Credit Brasil Consultoria Ltda. (“Credit Brasil”), com objetivo de, através de uma gestão responsável, trazer soluções diferenciadas para os clientes e para o crescimento do negócio. Com um modelo de negócio focado na colaboração e na formação de parcerias estratégicas, a Credit Brasil soube mesclar seu legado familiar com um time novo o que, juntamente com investimentos em tecnologias disruptivas, buscando a divisão de responsabilidades, aprimoramento da gestão de pessoas e desenvolvimento de sistemas próprios, permitiu o fortalecimento da cultura organizacional baseada no respeito e na simplicidade.

Em 2015, com o objetivo de gerar ainda mais eficiência em seus negócios, passou por um processo de reforma da governança interna e, em 2018, reviu seu modelo de negócio. A Credit Brasil atua como consultora especializada e agente de cobrança de dois fundos, cujo PL estimado é de R\$ 300 milhões.

Em 2020, o mundo passou a viver novos tempos ainda mais desafiadores, por isso, a Credit Brasil viu a necessidade de se reposicionar, adotando uma nova forma de agir, desenvolvendo novos produtos, mas sempre com seus clientes no centro da estratégia, contexto no qual os sócios da Credit Brasil tomaram a decisão de criar uma gestora, de forma que, em agosto de 2020, foi constituída a CB Partners.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

- a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

Foi realizada em 31 de agosto de 2020 a 1ª Alteração do Contrato Social da CB Partners, (“1ª Alteração Contratual”), que deliberou sobre (i) a eleição, a posse e o início do mandato do Sr. Antonio Geraldo Catenacci Junior, como novo Diretor de Administração de Carteira de Valores Mobiliários e (ii) a alteração da estrutura societária, para que a CB Partners passe a ser detida, integralmente por uma *holding*, a Credit Brasil Participações Ltda., cuja totalidade das cotas é de

¹ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

titularidade dos antigos sócios da CB Partners, conforme organograma indicativo constante do item 7.2 deste Formulário de Referência.

Foi realizada em 07 de janeiro de 2021 a 2ª Alteração do Contrato Social da CB Partners, (“2ª Alteração Contratual”), que deliberou sobre (i) a eleição, a posse e o início do mandato do Sr. Eduardo Jotha da Costa, como novo Diretor de Administração de Carteira de Valores Mobiliários.

Foi realizada em 10 de maio de 2021 a 3ª Alteração do Contrato Social da CB Partners (“3ª Alteração Contratual”), que deliberou sobre (i) a eleição, posse e o início do mandato da Sra. Mariana Basaglia, como nova Diretora de Gestão de Risco e Compliance.

b. escopo das atividades

A CB Partners atua como administrador de carteira de valores mobiliários, na categoria de gestora de recursos, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários n.º 558, de 26 de março de 2015, conforme alterada (“CVM” e “ICVM 558”), conforme Ato Declaratório CVM n.º 18.639 de 12 de abril de 2021.

O objeto social da CB Partners engloba a prestação das seguintes atividades:

- a) a gestão de carteira de valores mobiliários nos termos da ICVM 558;
- b) a prestação de serviços de consultoria especializada tais como aqueles previstos nas regulamentações específicas sobre fundos de investimento em direitos creditórios e fundos de investimento imobiliário, desde que não configurem atividade regulamentada privativa de consultor de valores mobiliários credenciado junto a CVM.

O objetivo principal da organização é realizar gestão ativa de FIDCs.

O principal produto da CB Partners será a gestão de FIDCs.

c. recursos humanos e computacionais

A CB Partners disponibiliza um computador individual para cada profissional. Toda rede computacional da CB Partners está protegida por *firewalls*, antivírus e filtros de *spams*. Testes periódicos são feitos com propósito de avaliar possíveis vulnerabilidades e falhas nos sistemas operacionais, softwares e rede. Também são realizadas avaliações de aplicativos e programas

instalados e teste de penetração de rede (teste realizado por especialistas em segurança para procurar falhas no ambiente tecnológico).

A CB Partners, buscando atuar da forma mais eficiente possível, compartilha determinados sistemas, *softwares* e pessoas ligadas às áreas e suporte da Credit Brasil, tais como contabilidade, jurídico, tecnologia da informação, recursos humanos e compras, o que lhe permite focar recursos e pessoas no desenvolvimento de atividades fim.

d. regras, políticas, procedimentos e controles internos

A CB Partners adota as seguintes políticas internas (em conjunto, “Políticas”):

- (i) Código de Conduta e Ética;
- (ii) Manual de *Compliance*, Controles Internos e Segregação de Atividades;
- (iii) Política de Gestão de Riscos;
- (iv) Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro;
- (v) Política de Investimentos Pessoais;
- (vi) Política Segurança da Informação e Continuidade dos Negócios;
- (vii) Política de Rateio e Divisão de Ordens;
- (viii) Política de Voto; e
- (ix) Política de Seleção de Ativos de Crédito Privado;

Todas as políticas referidas acima encontram-se disponíveis para acesso por meio do website da entidade: www.cbpartners.com.br

3. Recursos humanos²

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de sócios

A CB Partners possui 1 (uma) sócia, a Credit Brasil Participações Ltda. Sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ nº 38.067.262/0001-46, com endereço na Avenida das Nações Unidas nº 14.171, conjunto 903, sala 05, Torre C Crystal, bairro Vila Gertrudes, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 04.794-000 (“CB Participações”).

² A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

b. número de empregados				
A CB Partners possui 26 funcionários.				
c. número de terceirizados				
A CB Partners não possui empregados terceirizados.				
d lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa <ul style="list-style-type: none"> • <i>Alínea d com redação dada pela Instrução CVM nº 593, de 17 de novembro de 2017.</i> 				
<table border="1"> <thead> <tr> <th>NOME</th> <th>CPF</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Eduardo Jotha da Costa</td> <td>101.273.257-60</td> </tr> </tbody> </table>	NOME	CPF	Eduardo Jotha da Costa	101.273.257-60
NOME	CPF			
Eduardo Jotha da Costa	101.273.257-60			
4. Auditores				
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:				
a. nome empresarial				
N/A				
b. data de contratação dos serviços				
N/A				
c. descrição dos serviços contratados				
N/A				
5. Resiliência financeira				
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:				
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários				

Considerando que a CB Partners possui menos de 1 ano de gestão de carteira, neste momento as taxas recebidas ainda não são suficientes para cobrir os custos.

- b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Não se aplica.

5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução³

Não aplicável. A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário de acordo com o inciso II do § 2º do referido art. 1º, não sendo este o caso da CB Partners.

6. Escopo das atividades

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

- a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)

O principal objetivo da CB Partners é a gestão de carteiras de investimento com ênfase na gestão de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios (“FIDCs”) constituídos de acordo com a Instrução CVM nº 356 de 17 de dezembro de 2001.

- b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)

A CB Partners faz a gestão de FIDCs.

- c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão

A CB Partners atua apenas no processo de gestão de carteira de FIDCs.

³ A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.

d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor
Não.
6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:
a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e
<p>A CB Partners, incidentalmente à prestação dos serviços de gestão de carteira de valores mobiliários, oferecerá aos seus clientes consultoria especializada relacionada aos ativos sob sua gestão, desde que não configurem atividade regulamentada privativa de consultor de valores mobiliários credenciado junto a CVM.</p> <p>Em relação a tal atividade, esclarece-se que ela é inerente e indissociável das atividades desempenhadas no escopo de atuação da gestão de recursos, sendo, portanto, oferecidas de forma complementar e no âmbito da efetiva gestão da carteira dos FIDCs e tão somente aos FIDCs sob gestão da CB Partners.</p> <p>Dessa forma, inexistem conflitos de interesse entre as atividades de consultoria e de gestão da carteira dos FIDCs.</p> <p>Por fim, ressaltamos que a atividade de consultoria aqui mencionada será realizada de forma secundária e inerente à atividade de gestão de recursos, não se tratando de uma linha de negócios independente voltada para terceiros. Portanto, tal atividade de consultoria não demanda qualquer tipo de prévio registro perante a autoridade reguladora e não se confunde, tampouco se conflita, com as atividades a serem desempenhadas pelas empresas relacionadas mencionadas no item abaixo.</p>
b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.
A Credit Brasil Consultoria S/A, entidade sob o mesmo controle que a CB Partners, realiza as seguintes atividades: pesquisa de mercado, análise de mercado, cobrança e recuperação de direitos creditórios, suporte a devedores de direitos creditórios, serviços especializados de apoio administrativo e serviços auxiliares para instituições não financeiras.

Vale notar que as atividades das entidades coligadas à CB Partners não trazem riscos de conflitos de interesses, sendo que a devida segregação entre tais atividades é cumprida em linha com a regulamentação vigente, bem como com as Políticas e procedimentos internos da CB Partners.

Ademais, outras empresas, consideradas pela regra contábil partes relacionadas à CB Partners, exercem as seguintes atividades: (i) consultoria para fundos de investimento em direitos creditório (“FIDCs”); (ii) cobrança e gerenciamento de informações cadastrais; (iii) factoring; (iv) fornecimento de crédito; e (v) incorporação imobiliária.

As atividades constantes dos itens “i” e “ii” acima prestadas pela Credit Brasil Consultoria S/A e pela Credit Brasil Cobrança Simples Ltda, respectivamente, são consideradas atividades complementares à atividade desenvolvida pela CB Partners de gestão de carteira de FIDCs, de modo que não possuem potencial de gerar conflito com os interesses da CB Partners. Neste sentido, desde que seja do interesse dos clientes e desde que aprovada pelos cotistas dos FIDCs em assembleia geral prévia e específica, não há óbice para a contratação das referidas empresas relacionadas para a prestação dos serviços descritos nos itens “i” e “ii” acima aos Fundos sob gestão da CB Partners.

A contratação das empresas relacionadas descritas acima é prerrogativa discricionária dos clientes, que deverão aprovar tal contratação no âmbito de assembleia geral de cotistas, sendo que a sua ausência não interferirá na prestação dos serviços de gestão pela CB Partners. Referida assembleia geral de cotistas terá como ordem do dia a aprovação da contratação, pelo respectivo FIDC, das Empresas Relacionadas, sendo certo que os cotistas receberão todas as informações acerca da empresa objeto da contratação e sua relação com a CB Partners.

Nos termos do Artigo 39, Parágrafo 2º da Instrução da CVM nº 356, de 17 de dezembro de 2001 (“Instrução 356”), é vedado ao gestor ou partes a ele relacionadas, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto, ceder ou originar, direta ou indiretamente, direitos creditórios aos fundos nos quais atuem. Assim, considerando que as atividades descritas nos itens “iii” e “iv” acima, desempenhadas respectivamente pelas Credit Brasil Fomento Mercantil S.A e Credit Brasil Vendas SCP Ltda são atividades relacionadas à originação de créditos, a CB Partners, em observância aos preceitos regulatórios, não realiza negócios com as empresas relacionadas que exercem tais atividades.

A CB Partners não realiza e não realizará, no exercício de suas atividades de gestão de carteira de FIDCs, negócios com a empresa relacionada que exerce a atividade indicada no item “v” acima (Sabiá Residencial), uma vez que, exceto por potenciais operações de crédito (vedadas pelas Instrução 356) não há correlação ou interesse comum entre a CB Partners, os Fundos e as referidas atividades.

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:
a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)
Credit Brasil Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios Não-Padronizados Multissetorial High – 6 investidores Credit Brasil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios – NP – 3 investidores Transforma Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – 7 investidores Fênix Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados – 1 investidor
b. número de investidores, dividido por:
i. pessoas naturais
8 investidores
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)
Não aplicável.
iii. instituições financeiras
Não aplicável.
iv. entidades abertas de previdência complementar
Não aplicável. Entidade em fase de credenciamento perante a CVM.
v. entidades fechadas de previdência complementar
Não aplicável. Entidade em fase de credenciamento perante a CVM.

vi. regimes próprios de previdência social
Não aplicável. Entidade em fase de credenciamento perante a CVM.
vii. seguradoras
Não aplicável.
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil
Não aplicável.
ix. clubes de investimento
Não aplicável.
x. fundos de investimento
9 investidores
xi. investidores não residentes
Não aplicável.
xii. outros (especificar)
Não aplicável.
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)
High = 21.453.881,20 Transforma= 1.392.180,69 Fic Fide = 12.192.831,42 Total = 35.038.893,31

d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior

Não aplicável.

e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)

Posição	Valor
1	6.178.915,46
2	5.253.724,12
3	2.639.132,54
4	1.251.559,62
5	1.168.876,31
6	1.110.384,77
7	830.693,24
8	797.586,30
9	749.050,11
10	740.800,97
	20.720.723,44

f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:

i. pessoas naturais

Não aplicável.

ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)

Não aplicável.

iii. instituições financeiras

Não aplicável.

iv. entidades abertas de previdência complementar

Não aplicável.

v. entidades fechadas de previdência complementar
Não aplicável.
vi. regimes próprios de previdência social
Não aplicável.
vii. seguradoras
Não aplicável.
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil
Não aplicável.
ix. clubes de investimento
Não aplicável.
x. fundos de investimento
xi. investidores não residentes
Não aplicável.
xii. outros (especificar)
Não aplicável.
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:
a. ações
Não aplicável.
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras
Não aplicável.

c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras						
Não aplicável.						
d. cotas de fundos de investimento em ações						
Não aplicável.						
e. cotas de fundos de investimento em participações						
Não aplicável.						
f. cotas de fundos de investimento imobiliário						
Não aplicável.						
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios						
Cód. Papel	Administrador	Qtde. Total	Preço Unitário	Valor Impostos	Valor Total	%PL
RENDA FIXA						
Platinum DI	Bradesco	499.391,4039500000	8,3810658000	0,00	R\$ 4.185.432,22	19,5
Total RENDA FIXA:		499.391,4039500000		0,00	R\$ 4.185.432,22	19,5
Total:		499.391,4039500000		0,00	R\$ 4.185.432,22	19,5
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa						
Não aplicável.						
i. cotas de outros fundos de investimento						
j. derivativos (valor de mercado)						
Não aplicável.						
k. outros valores mobiliários						
Não aplicável.						
l. títulos públicos						
Não aplicável.						

m. outros ativos
Não aplicável.
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária
Não aplicável, considerando que a própria CB Partners atua como gestora de recursos, sendo não há pretensão de atuação na qualidade de administrador fiduciário num futuro próximo.
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
N/A.
7. Grupo econômico
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:
a. controladores diretos e indiretos
A CB Partners possui 1 (uma) sócia, a CB Participações, conforme indicado no item 3.1 acima. A CB Participações por sua vez possui 2 (dois) sócios, quais sejam: (a) GUSTAVO CATENACCI , brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.413.013 e CPF sob o nº 225.943.828-84, com domicílio na Rua Itapaiuna, 1800 – Apto. 202–Torre Jazz– Panamby – CEP: 05.701-007– São Paulo/SP; (b) FELIPE AVELAR DOS SANTOS , brasileiro, divorciado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 65.872.258-X e inscrito no CPF sob o nº 013.189.736-51, com domicílio na Rua Fábio Lopes dos Santos Luz, 287, –Apto. 222 B– Vila Andrade– CEP: 05717-230 – São Paulo/SP;
b. controladas e coligadas
Entidades Coligadas: - Credit Brasil Consultoria S/A, sociedade de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.739.213/0001-41.
c. participações da empresa em sociedades do grupo
A Gestora não possui participação em outras empresas do Grupo.

d. participações de sociedades do grupo na empresa

A CB Participações, qualificada no item 7.1. (a) é a única cotista da CB Partners.

e. sociedades sob controle comum

Conforme indicado, são as seguintes sociedades de controle comum:

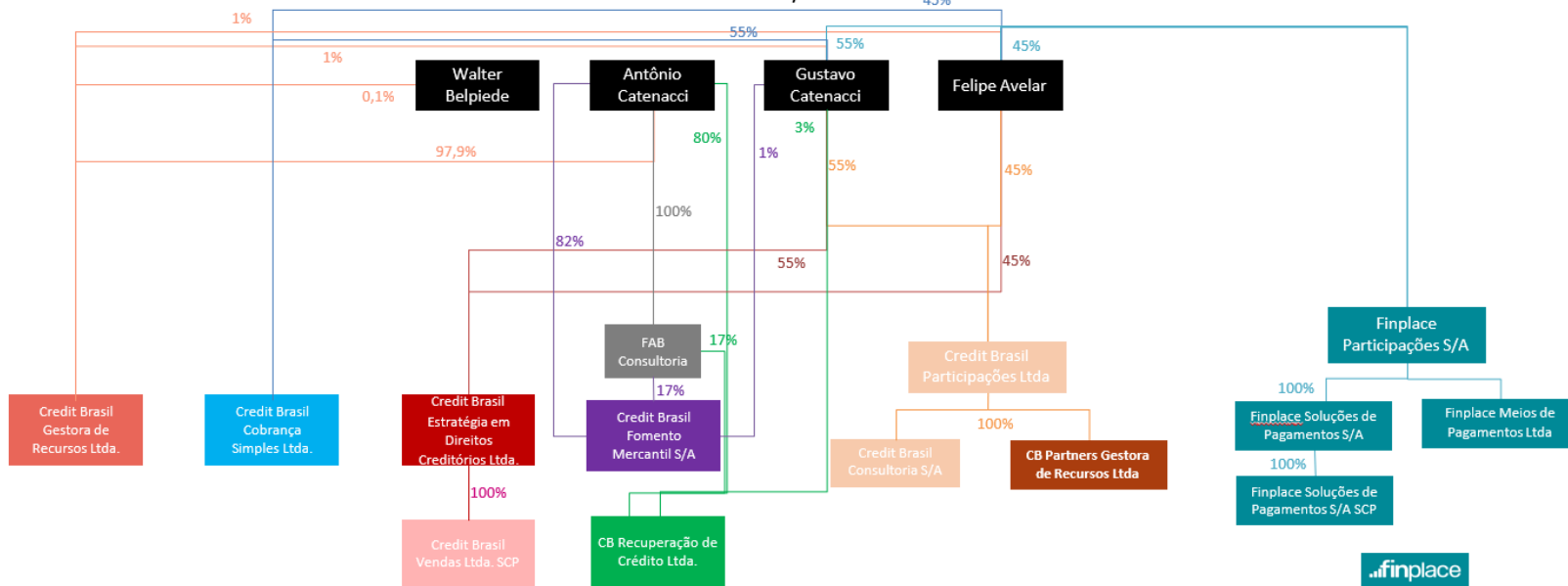
- Credit Brasil Consultoria S/A.

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.

Organograma atual do grupo econômico:

**Estrutura Societária – Organograma do Grupo Econômico
CB Partners Gestora de Recursos Ltda.**

CNPJ 38.014.062/0001-25



8. Estrutura operacional e administrativa

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

A administração da CB Partners é realizada pelos Srs. Felipe Avelar dos Santos e Gustavo Catenacci

Mariana Basaglia é Diretora de *Compliance*, Riscos e PLDFT, também integra o departamento de Risco e *Compliance* e Jurídico, que atuará como substituta da Diretora de *Compliance*, Riscos e PLDFT, conforme necessário.

Eduardo Jotha da Costa é Diretor de Administração de Carteira de Valores Mobiliários, também integra o Departamento de Gestão de Recursos o Sr. Luis Vairo, que atuará como substituto do Diretor de Administração de Carteira de Valores Mobiliários, conforme necessário.

Além disso, a CB Partners conta com os seguintes Departamentos:

Controladoria: é responsável pelo acompanhamento das cotas dos fundos, bem como controle de receitas e despesas alocadas, e acompanhamento do enquadramento. Realiza controle de caixa e de risco de liquidez. Também é responsável por acompanhar a alocação dos ativos.

Compliance, Riscos e PLDFT: é responsável pelo enquadramento legal do fundo, de acordo com os normativos em vigor e de acordo com os regulamentos. Também responde pelas melhores práticas e adequações da gestora perante os órgãos regulatórios.

Relação com Investidores (RI): é responsável pelo relacionamento com os investidores, atendimento aos mesmos com valores e demonstrativos de performance e captação de novos recursos.

Gestão de Recursos: é responsável pela alocação de recursos dos fundos sob gestão da CB Partners (“Fundos”) e pela administração das carteiras. Responde pela performance e pela estruturação dos Fundos geridos pela CB Partners.

Para informações sobre os comitês, ver item “b” abaixo.

- b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

A CB Partners conta com os seguintes comitês:

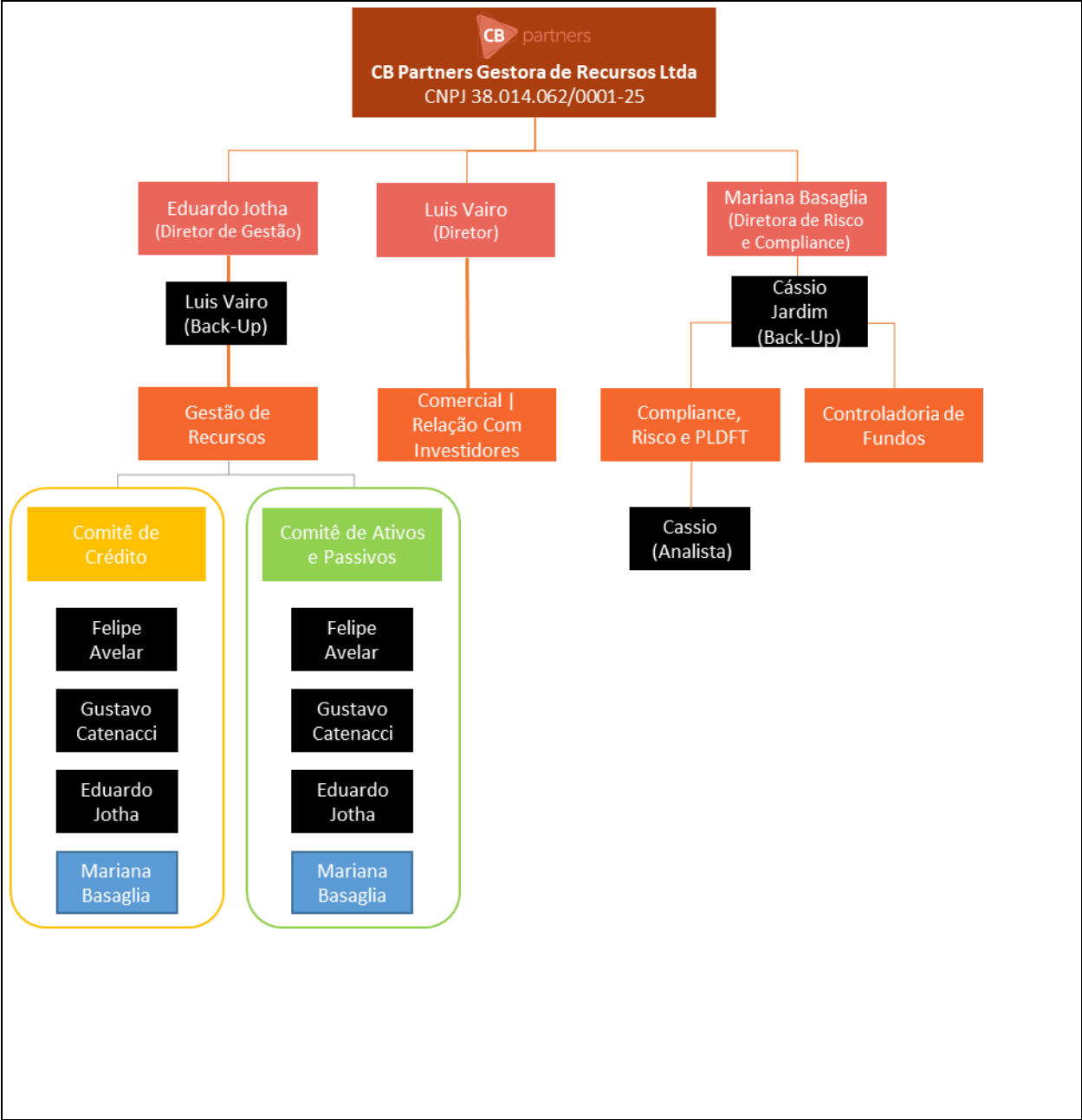
Comitê de Crédito

Responsável por analisar as operações e deliberar sobre as operações de crédito. Composto por 4 (quatro) membros – os administradores Gustavo Catenacci e Felipe Avelar dos Santos e os Diretores de *Compliance*, Riscos e PLDFT (Mariana Basaglia), como ouvinte sem poder de voto, e de Gestão (Eduardo Jotha da Costa), o Comitê de Crédito se reunirá, ao menos, semanalmente e todas as reuniões e deliberações serão formalizadas e registradas em ata. As deliberações serão tomadas por unanimidade dos votantes, cabendo ao Diretor de *Compliance*, Riscos e PLDFT o poder de vetar operações que estejam em desacordo com as políticas internas da CB Partners.

Comitê de Ativos e Passivos

Responsável por analisar as propostas de investimento e deliberar sobre a aprovação ou não da realização do investimento. Composto por 4 (quatro) membros – os dois sócios (Gustavo Catenacci e Felipe Avelar dos Santos) e os Diretores de *Compliance*, Riscos e PLDFT (Mariana Basaglia), como ouvinte sem poder de voto, e de Gestão (Eduardo Jotha da Costa), o Comitê de Ativos e Passivos se reunirá, ao menos, semanalmente e todas as reuniões e deliberações serão formalizadas e registradas em ata.

As deliberações serão tomadas por unanimidade dos votantes, cabendo ao Diretor de *Compliance*, Riscos e PLDFT o poder de vetar operações que estejam em desacordo com as políticas internas da CB Partners.



c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

São considerados Diretores da Sociedade os Srs. (i) Eduardo Jotha da Costa, e (ii) Mariana Basaglia, sendo que:

- (i) ao **Sr. Eduardo Jotha da Costa** são atribuídas as responsabilidades pelo exercício da atividade de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, nos termos do artigo 4º, inciso III da ICVM 558, sendo designado “Diretor de Administração de Carteira de Valores Mobiliários”. O Sr. Eduardo Jotha da Costa terá como substituto o Sr. Luis Vairo, o qual, durante os períodos em que atuar em substituição ao Diretor de Administração de Carteira de Valores Mobiliários ficará incumbido de todas as atribuições e poderes correspondentes ao cargo. e
- (ii) à **Sra. Mariana Basaglia** são atribuídas as responsabilidades pelo exercício da atividade de (i) pela análise e gestão dos riscos da carteira de investimento da Sociedade, nos termos do artigo 4º, inciso V, da Instrução CVM 558 e (ii) pelo cumprimento das regras, políticas, procedimentos e controles internos (*compliance*), nos termos do artigo 4º, inciso IV da Instrução CVM 558, sendo designado “Diretor de *Compliance*, Riscos e PLDFT”. A Sra. Mariana Basaglia terá como substituta(o) o Sr. Cassio Jardim, a qual, durante os períodos em que atuar em substituição à Diretora de *Compliance*, Riscos e PLDFT ficará incumbida de todas as atribuições e poderes correspondentes ao cargo.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

Estrutura administrativa da CB Partners incluída no item 8.1. (a).

8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

- (a) Nome; (b) idade; (c) profissão; (d) CPF ou número de passaporte; (iv) cargo ocupado; (v) data da posse; (vi) prazo do mandato; (vi) outros cargos ou funções exercidos na empresa;

Nome CPF Idade Profissão	Cargo	Mandato
Eduardo Jotha da Costa 101.273.257-60 35 anos Estatístico	Diretor de Administração de Carteira de Valores Mobiliários	Posse: 07/01/2021 Prazo: Indeterminado
Mariana Basaglia 351.396.408-05 32 anos Advogada	Diretora de <i>Compliance</i> , Riscos e PLDFT	Posse: 10/05/2021 Prazo: Indeterminado
Felipe Avelar dos Santos 013.189.736-51 41 anos Contador	Membro votante do Comitê de Crédito e Comitê de Ativos e Passivos	Posse: N/A Prazo: N/A
Gustavo Catenacci 225.943.828-84 41 anos Empresário	Membro votante do Comitê de Crédito e Comitê de Ativos e Passivos	Posse: N/A Prazo: N/A

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:

- a. currículo, contendo as seguintes informações: (i) cursos concluídos; (ii) aprovação em exame de certificação profissional; principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: nome da empresa, cargo e funções inerentes ao cargo; atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram; datas de entrada e saída do cargo

Eduardo Jotha da Costa

Cursos Concluídos:

- Graduação: Universidade Federal do Rio de Janeiro, Bacharel em Matemática Aplicada para Negócios – Instituto de Matemática/Coppead – concluído em Janeiro de 2009.
- **Mestrado:** Universidade Federal do Rio de Janeiro, Mestrado em Estatística – Concluído em Maio de 2011

Aprovação em Exames

- CGA em 06 de abril de 2017

Experiência Profissional

- Jan 2021 – Atual -Diretor de Gestão de Recursos na CB Partners

- Jan 2019 – Ago 2020 Diretor | Gestor de Renda Fixa e Crédito Privado no Banco Inter
 - Gestão – Responsável pela gestão de Crédito.
 - Research – Responsável pela análise dos emissores da estratégia.
 - Trading – Responsável pela negociação dos ativos da estratégia.

- Out 2018 – Dez 2018 Sócio | Head da Renda Fixa na Órama Investimentos
 - Responsável pela Mesa de RF

- Jun 2016 – Set 2018 Sócio | Gestor de Renda Fixa e Crédito Privado na Órama Investimentos
 - Gestão – Responsável pela gestão de Crédito.
 - Research – Responsável pela análise dos emissores da estratégia.
 - Trading – Responsável pela negociação dos ativos da estratégia.

- Jun 2015 – Mai 2016 Associado na Pacifico Gestão de Recursos
 - Objetivo do trabalho:
 - Asset Allocation – Gestão de FoFs. Seleção de ativos e fundos de diversas classes (hedge funds, crédito, equities) com entendimento profundo das estratégias e critérios empregados pelos gestores.

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer: (a) currículo, contendo as seguintes informações: cursos concluídos; aprovação em exame de certificação profissional (opcional); e principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos.

Mariana Basaglia

Diretora de Compliance
Advogada

Resumo das Qualificações

- Implementação de Programa de Compliance.
- Elaboração de políticas internas garantindo a governança da empresa.
- Carreira dedicada a área jurídica, atuando em posições estratégicas e de liderança em recuperação de crédito e ações contrárias.
- Experiência no gerenciamento de escritórios terceirizados.
- Negociação judicial e extrajudicial.

- Expertise na gestão de área Jurídica, desenvolvendo processos de esfera consultiva e contenciosa com enfoque processo de execução, recuperação judicial e indenizatórias.
- Experiência em rotinas de produtos bancários, de *factoring* e FIDCs (Fundo de Investimento em Direitos Creditórios).
- Análise e elaboração de pareceres de contratos diversos.
- Experiência no controle e acompanhamento de metas da área jurídica.
- Atendimento ao departamento administrativo e financeiro no âmbito consultivo e operacional nas dúvidas habituais.
- Experiência em análise de documentos para formalização de garantias contratuais, alienação fiduciária, hipotecas, penhor, due diligence.
- Vivência no exercício da advocacia empresarial, voltada a recuperação de ativos e recuperação judicial.
- Contratação e implantação de software jurídico para acompanhamento de ações ativas e passivas.

Formação Acadêmica

Pós Graduação: Compliance – Fundação Getúlio Vargas (FGV) – em andamento – conclusão 07/2022

Graduação: Direito – Faculdades Metropolitanas Unidas (FMU) – conclusão 12/2013

Experiência Profissional

05/2021 Atual Credit Brasil
Diretora de Compliance

- Implementação do Programa de Compliance na CB Partners Gestora de Recursos Ltda.
- Responsável pelos controles de Risco e Gestão de *Compliance* da CB Partners, gestora de recursos do Grupo Credit Brasil
- Estruturação e manutenção do modelo regulatório da gestora de recursos perante a ANBIMA e CVM.
- Elaboração de políticas internas garantindo a governança da CB Partners.

11/2018 – 04/2021 – Advogada Sênior

- Responsável pelo departamento jurídico da empresa
- Gestão de equipe
- Atuação nas esferas consultiva e contenciosa, elaboração de pareceres na área empresarial.
- Participação e auxílio em operações estruturadas com FIDCs, análise de regulamentos e acompanhamento nas alterações e atas de modificativas;
- Análise de documentos, *Due Diligence*, confecção de Contratos de Confissão de Dívidas, formalização de garantias, Alienações Fiduciárias, Penhor, Minutas de acordo;
- Assessoria no gerenciamento de contingências judiciais e elaboração de planilhas gerenciais mensais de processos ativos e passivos.
- Gestão de escritórios terceirizados;
- Acompanhamento diário das publicações dos processos, vislumbrando uma melhor eficiência de controle de prazos e dos escritórios tercerizados;
- Acompanhamento de ações ativas de Recuperação de Crédito Monitorias, Execução e Cobrança – buscando parcerias com as assessorias para potencializar o recebimento do crédito;
- Negociação de acordos na esfera judicial e extrajudicial;
- Suporte ao setor de cobrança;
- Acompanhamento das ações contrárias, solicitando subsidios as demais áreas para apresentar em defesa da empresa.

08/2017 – 11/2018 Advogada Autônoma

- Atuação nas áreas cível e trabalhista;
- Análise de documentos, acompanhamento e elaboração de peças perante a Justiça Estadual, Federal;
- Comparecimento em audiências;
- Suporte ao cliente.

09/2013 - 07/2017 Banco BMG S/A
Assistente jurídico

- Gestora de carteira de ações ativas e contrárias cíveis do conglomerado financeiro - Banco BMG - nas áreas de Direito Bancário e Direito do Consumidor.
- Gestão das atividades de assessorias jurídicas em âmbito nacional, prestadoras de serviços às instituições financeiras.
- Acompanhamento de ações ativas de recuperação de crédito - Busca e Apreensão, Monitórias e Execução – buscando parcerias com as assessorias para potencializar o recebimento do crédito à instituição financeira. Suporte ao setor de cobrança com a confecção de minutas.
- Auxílio nas estratégias processuais para agilidade e recuperação de crédito.
- Tratamento de bloqueios judiciais, análise às solicitações de pagamentos de condenação, acordos e garantia de juízo, dispensa recursal, com capacidade analítica e técnica para avaliar as decisões judiciais proferidas nos processos movidos em face do grupo econômico.
- Realização de mutirões em busca de acordos junto à diversas Comarcas, em âmbito nacional, para redução da base de processos ativos e encerramento, visando obtenção de melhores resultados às instituições financeiras.
- Domínio dos assuntos e operacionalização dos produtos comercializados pelas instituições financeiras (crédito pessoal e consignado, financiamento de veículos e cartão de crédito), prestação de subsídios fáticos e teses para elaboração das iniciais e defesas, acompanhamento dos cadastros de demandas cíveis no Portal Jurídico da instituição (e-Xyon e Recupera), gestão das assessorias jurídicas, direcionamento processual, participação em reuniões estratégicas e elaboração de Políticas e Procedimentos da Área Jurídica.

Cursos

- Curso de Implementação do Programa de *Compliance* (LEC)
- Curso de *Compliance* em Proteção de Dados (LEC)
- Liderança de Equipes – Fundação Getúlio Vargas (FGV)
- Mediação e Conciliação – Conselho Nacional de Justiça (CNJ)
- Fundos de Investimentos - ANBIMA
- Gestão Jurídica – Escola Superior de Advocacia
- Curso de atualização do Novo Código de Processo Civil – Escola Superior de Advocacia

8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:

Currículo do diretor responsável pela gestão de risco indicado no item 8.5. do presente formulário.

8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:

Não aplicável. A CB Partners não realizará distribuição de cotas de fundos de investimentos sob sua gestão.

8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:

- a. quantidade de profissionais

A estrutura mantida para a gestão de recursos da CB Partners é composta por 2 profissionais, incluindo o Diretor de Administração de Carteira de Valores Mobiliários.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Todas as análises realizadas pelos integrantes da equipe de gestão de recursos são feitas com base em dados obtidos no mercado de FIDCs.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Os sistemas utilizados pela CB Partners fazem o controle de gestão de Fundos através de importação de arquivos xml. dos administradores. Por meio do referido sistema, são acompanhadas as variações dos ativos e passivos, bem como as movimentações de receitas e despesas.

Ainda, são disponibilizados relatórios diários, demonstrando o enquadramento dos Fundos sob gestão. Além disso, todos os sistemas da CB Partners seguem os itens da Política de Segurança da Informação da entidade.

As decisões de gestão são tomadas pelo Diretor de Administração de Carteira de Valores Mobiliários, com base nas informações apuradas no processo de Pesquisa Fundamentalista, conforme procedimento previsto na Política de Seleção de Ativos e após aprovação pelos Comitês de Crédito e de Ativos Passivos, conforme rotinas e processos descritos no Item 8.1, b, acima.

O processo de seleção de ativos conduzido pelo Departamento de Gestão de recursos observará os seguintes critérios de adequação.

- a. Enquadramento: Avaliação do enquadramento do ativo frente à classe do Fundo, seu regulamento e portfólio corrente;
- b. Liquidez: Nesta etapa, são confrontadas minimamente duas questões, a saber:
 - i. Liquidez do ativo: dados do recente histórico de mercado que retrate o comportamento do volume negociado do ativo em questão; e

- ii. Liquidez da carteira: combinando os dados recentes do histórico de mercado de cada um dos ativos que compõe a carteira em questão, frente às necessidades de caixa da carteira.
- c. Risco de Mercado e Crédito: Os ativos são analisados também com relação ao consumo corrente dos limites de risco de mercado e de crédito do Fundo, e como eles ficariam uma vez que o ativo fosse adicionado ao portfólio. Caso o novo limite seja considerado muito pequeno, o Diretor de Gestão de Recursos deve avaliar se faz sentido manter a posição dessa forma. Ademais, em caso de momentos de stress, o Comitê pode ser chamado a atuar, por meio da convocação de reuniões extraordinárias para reavaliar os riscos nas carteiras dos Fundos.
- d. Risco de Crédito: Para os ativos que incorrem em risco de crédito, serão feitas as análises quanto ao emissor, característica do ativo e suas garantias constituídas, considerando a regulamentação em vigor e as melhores práticas de mercado.

Ainda, são disponibilizados relatórios diários, demonstrando o enquadramento dos Fundos sob gestão. Além disso, todos os sistemas da CB Partners seguem os itens da Política de Segurança da Informação da entidade.

Para os procedimentos descritos acima, será utilizado o sistema IT4Finance.

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

- a. quantidade de profissionais

A estrutura mantida para a área de compliance da CB Partners é composta por 2 profissionais, incluindo o Diretor de *Compliance*, Riscos e PLDFT.

- b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A área de compliance estará incumbida de:

- (i) administrar o Manual de *Compliance*;
- (ii) verificar a aderência dos Colaboradores as Políticas e Códigos;

- (iii) atualizar em relação às legislações em vigor e realizar testes periódicos dos processos e controles internos, efetuando as correções de quaisquer falhas detectadas; e
- (iv) oferecer de suporte às outras áreas da CB Partners para esclarecer eventuais dúvidas sobre as políticas, manuais e regulamentos internos;

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

O controle e a supervisão das práticas profissionais dos Colaboradores em relação ao Código de Conduta são responsabilidade do Departamento de Compliance e de cada um de seus membros, atuando individualmente, podendo o Diretor de *Compliance*, Riscos, e PLDFT a qualquer momento requisitar a estação de trabalho de um Colaborador com o propósito de efetuar exames e análises quando houver suspeitas de descumprimento dos regulamentos internos ou atividades ilegais.

O Departamento de *Compliance*, Riscos, e PLDFT realizará:

- (i) periodicamente, a auditoria dos registros relativos às operações realizadas pelo Departamento de Gestão de Recursos, para verificar a adequação das operações aos limites e normas legais aplicáveis;
- (ii) periodicamente, a apuração dos acessos aos arquivos do sistema, buscando identificar eventuais acessos não autorizados, identificar a razão e aplicar as sanções cabíveis;
- (iii) anualmente, a produção de relatório referente ao ano civil anterior contendo a conclusão dos exames efetuados e recomendações a respeito de eventuais deficiências de segurança a serem implementadas.

O Departamento de *Compliance*, Riscos, e PLDFT possui acesso a todos os sistemas e arquivos da CB Partners, inclusive aos softwares utilizados pelo Departamento de Gestão (IT4Finance), não utilizando um software específico para a realização das suas rotinas.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

A estrutura de compliance atua com plena autonomia e independência no exercício de suas funções em relação a outros departamentos da CB Partners e poderá exercer seus poderes em relação a qualquer Colaborador, tendo plena autoridade e independência para implementação das medidas necessárias.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

a. quantidade de profissionais

A estrutura mantida para a área de gestão de riscos da CB Partners é composta por 2 profissionais, incluindo o Diretor de *Compliance*, Riscos e PLDFT.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

O gerenciamento de risco é realizado levando em consideração os riscos de mercado, crédito, liquidez e operacional, e suas particularidades.

Adicionalmente, o Departamento de *Compliance*, Riscos e PLDFT é incumbido de garantir o cumprimento da Política de Gestão de Riscos, documento interno estabelece os princípios gerais, critérios e os procedimentos para a gestão de cada um dos riscos de mercado, liquidez, crédito e operacional, sendo dever de todos os seus Colaboradores observar, aplicar e reportar eventuais irregularidades. A referida Política será revisada anualmente, ou a qualquer momento, sempre que se observarem mudanças relevantes nas normas, regras, formato das atividades ou em qualquer outro aspecto intrínseco ao dia-a-dia da CB Partners, nos termos da regulamentação e diretrizes aplicáveis.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Para monitoramento são utilizados procedimentos desenvolvidos internamente, levando em consideração as particularidades de cada risco, conforme abaixo. Além disso, são utilizados também sistemas e ferramentas IT4Finance e Totvs Protheus para monitoramento dos ativos e passivos, bem como o fluxo de caixa projetado.

- **Risco de liquidez:** Os Fundos geridos pela CB Partners têm a liquidez controlada através de projeção do fluxo de caixa, na qual são contabilizadas as obrigações previstas por Fundo, além de considerações de stress como o resgate antecipado de uma quantia significativa do patrimônio líquido dos Fundos. São previstos, para cada tipo de ativo, o dia de impacto da liquidação dos mesmos nos caixas dos Fundos. Desta forma é possível analisar semanalmente a liquidez que os Fundos estão incorrendo. Com base em todas as informações obtidas e análises feitas, o Comitê

de Ativos e Passivos autoriza ou não o investimento no ativo alvo e determina o valor máximo permitido para o investimento. O valor máximo permitido para o investimento é definido observando as regulamentações aplicáveis, bem como o regulamento dos Fundos sob gestão, sendo que também são verificados os seguintes aspectos:

- tipo de Fundo (aberto, restrito ou exclusivo);
- patrimônio líquido do ativo;
- histórico de movimentações e apetite a risco;
- emissor do ativo de crédito;
- modalidade de investimento; e
- classe de ativo.

O Diretor de Compliance, Riscos e PLDFT possui autonomia para vetar, a qualquer momento, a aquisição do ativo quando verificar falta de documentos que impeça uma análise aprofundada do ativo ou da companhia emissora, relutância do emissor ou da companhia em oferecer dados solicitados ou evitar reuniões solicitadas pela CB Partners, alterações de cenários macroeconômicos ou setoriais durante o processo de análise do investimento e falta de governança corporativa em algum dos responsáveis pela emissão.

A CB Partners também adota os seguintes critérios de controle e monitoramento de liquidez, além de disponibilizar diariamente relatórios de composição de carteira e exposição a riscos do Departamento de Compliance, Riscos e PLDFT:

- Compatibilidade entre os ativos financeiros dos Fundos e as condições de resgate de cotas, conforme estabelecidas nos regulamentos e demais documentos atinentes aos Fundos geridos pela CB Partners;
- Análise da liquidez dos ativos financeiros dos Fundos, em conjunto com a sua capacidade de transformação em caixa;
- Monitoramento das operações realizadas; e
- Controle do Fluxo de Caixa dos Fundos.

Além disso, a CB Partners adota critérios adicionais de liquidez para crédito privado:

A metodologia a ser observada por Fundos que invistam em crédito privado, a qual compara uma curva de liquidez dos ativos com uma curva de composição do passivo do Fundo em vértices de 1, 5, 21, 42, 63, 126 e 252 dias úteis. A liquidez dos ativos deve ser maior ou igual a curva do passivo em todos os vértices, e ambas as curvas têm valores expressos em porcentagem em relação ao Patrimônio Líquido do Fundo.

Para calcular a liquidez dos ativos, deverão ser levados em consideração os prazos dos ativos decompostos por fluxo de pagamento. Os prazos desses fluxos serão ajustados pela liquidez, de acordo com os seguintes critérios:

- Prazo ajustado pela Liquidez (Paj) = Prazo (Pfi) x Redutor do Título (Red);
- Redutor do Título (Red) = Fator 1 (Fliq1) x Fator 2 (Fliq2)
- Fliq1 = Fator de Liquidez 1, que incorpora a característica de liquidez do instrumento.
- Fliq2 = Fator de Liquidez 2, que discrimina títulos com maior grau de negociabilidade (inicialmente debêntures), obtidos a partir dos principais indicadores de liquidez.

Os valores utilizados de Fliq1 e Fliq2 são divulgados pela ANBIMA e são atualizados periodicamente pela área responsável da própria ANBIMA. Caso algum ativo não esteja listado, a CB Partners adotará o percentual mais conservador (100%), e para ativos de crédito privado com liquidez diária, será considerada uma liquidez de 100% do valor no primeiro dia útil (D+0). Para calcular a liquidez do passivo dos Fundos serão consideradas: (i) operações previamente agendadas, porém não liquidadas e (ii) prazo de resgate de cotas dos Fundos, previstos em seus regulamentos.

- Risco de mercado: Em vista da estratégia de investimento e do público de clientes da gestora, a CB Partners avalia que os riscos de mercado em fundos de crédito não são materiais, e não impactam de maneira relevante a rentabilidade dos fundos. Portanto, entende-se que os controles de carteira e de gestão de ativos e passivos realizados pelo Comitê de Ativos e Passivos no momento de aquisição de ativos, e o monitoramento realizado pelo Diretor de Gestão de Recursos e pelo Diretor de Compliance, Riscos e PLDFT são suficientes para gestão de risco de mercado.

- Riscos operacionais: Cada departamento da CB Partners é responsável pela sua própria avaliação dos riscos operacionais relacionados aos processos dentro da sua atuação. Os departamentos realizam avaliações periódicas de suas atividades e processos, identificando os riscos inerentes e a eficácia dos controles em uso e implementa planos de ação para mitigar os riscos identificados e/ou aprimorar os controles. O Departamento de Compliance, Riscos e PLDFT coordena o processo, consolida as informações e fornece uma segunda opinião sobre os resultados, podendo questionar e solicitar uma nova revisão aos departamentos.

Caso o Departamento de Compliance, Riscos e PLDFT identifique alguma questão que esteja fora do padrão de risco inerentes aos diferentes departamentos da CB Partners, medidas devem ser prontamente tomadas pelo departamento em que a elevação de risco foi apontada, com o auxílio e a supervisão do Departamento de Compliance, Riscos e PLDFT.

Todos os controles, regras, processos e manuais operacionais ainda são testados através dos exames de aderência, consubstanciados em relatório (“Relatório de Controles Internos”) emitido anualmente, conforme a ICVM 558, que indica se todas as atividades estão em conformidade, e caso não estejam, demonstra todo o plano de atividade a ser realizado pela CB Partners para solucionar a incongruência.

- Risco de Crédito: Após aprovação de aquisição de determinado direito creditório ou ativo, processo que é realizado pelo Comitê de Crédito, o Diretor de Compliance, Riscos e PLDFT fará o monitoramento das operações dos Fundos com base em indicadores de desempenho pré-estabelecidos, que podem ser impactados ao longo do tempo por fatores específicos relacionados à estrutura da transação.

Quando aplicável, o monitoramento dos emissores dos direitos creditórios será constante. A periodicidade da revisão será proporcional à qualidade de crédito (ou seja, quanto pior a qualidade, mais curto será o intervalo entre as reavaliações) e/ou à relevância do crédito para o Fundo. Adicionalmente, o Departamento Jurídico da CB Partners reavaliará periodicamente a qualidade das garantias e o atendimento das condições para eventual execução enquanto o ativo permanecer nas carteiras dos Fundos. A análise e a mensuração do Risco de Crédito serão realizadas através da definição de limites mínimos de qualidade de crédito de emissor, de contraparte ou de intermediário, limites de exposição por emissor ou contraparte, nominais ou como um percentual do patrimônio líquido do Fundo; e limites consolidados nominais por emissor, contraparte ou intermediário.

Caso seja identificada situação de Risco de Crédito, o Diretor de Compliance, Riscos e PLDFT notificará ao Comitê de Crédito que se reunirá para analisar a situação e determinar a adoção das medidas corretivas cabíveis, que podem incluir, entre outros, definição de limites mínimos de qualidade de crédito de emissor, de contraparte ou de intermediário, limites de exposição por emissor ou contraparte, nominais ou como um percentual do patrimônio líquido do Fundo; e limites consolidados nominais por emissor, contraparte ou intermediário.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

A estrutura de riscos atua com plena autonomia e independência no exercício de suas funções em relação a outros departamentos da CB Partners, sendo que suas atividades são realizadas de forma segregada em relação à área de gestão de carteiras de valores mobiliários (Departamento de Gestão de Recursos). No mais, vale notar que as alçadas de decisão da área de riscos independe do Departamento de Gestão de Recursos.

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:

a. quantidade de profissionais

Não aplicável.

b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Não aplicável.

c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade

Não aplicável.

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento.

Não aplicável. A CB Partners não realiza distribuição de cotas de fundos de investimento sob sua gestão.

a. quantidade de profissionais
Não aplicável. A CB Partners não realiza distribuição de cotas de fundos de investimento sob sua gestão.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
Não aplicável. A CB Partners não realiza distribuição de cotas de fundos de investimento sob sua gestão.
c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas
Não aplicável. A CB Partners não realiza distribuição de cotas de fundos de investimento sob sua gestão.
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição
Não aplicável. A CB Partners não realiza distribuição de cotas de fundos de investimento sob sua gestão.
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
Não aplicável. A CB Partners não realiza distribuição de cotas de fundos de investimento sob sua gestão.
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
Não aplicável.
9. Remuneração da empresa
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica
Pelos serviços prestados, a CB Partners é remunerada através da taxa de gestão, correspondente a 0,20% (vinte centésimos por cento) incidentes sobre o PL dos Fundos sob gestão, respeitado o valor mínimo mensal de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensais. Além disto, pode ser prevista

remuneração variável em forma de taxa de performance, quando aplicável, cobrada sobre a rentabilidade que exceder um *benchmark* estabelecido em cada Fundo sob gestão.

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

a. taxas com bases fixas

100%

b. taxas de performance

Não aplicável.

c. taxas de ingresso

Não aplicável.

d. taxas de saída

Não aplicável.

e. outras taxas

Não aplicável.

9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não aplicável.

10. Regras, procedimentos e controles internos

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços

A contratação de terceiros prestadores de serviços é realizada mediante processo prévio de Conheça seu Parceiro (“*KYP - Know Your Partner*”). Durante o processo de contratação de terceiros, os Colaboradores da CB Partners deverão obter informações qualitativas sobre o terceiro que tenha interesse em iniciar vínculo jurídico com a gestora, de modo a permitir um melhor julgamento durante a pré-seleção. O terceiro deverá ser legalmente constituído, ser

idôneo, ter capacidade econômico-financeira e técnica compatíveis com o objeto da contratação e assunção das responsabilidades contratuais, e cumprir demais requisitos previstos na Política de Prevenção a Lavagem de Dinheiro da CB Partners (“Política de PLDFT”).

10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados

No caso da gestão dos FIDCs, os custos de transações estão controlados pelo administrador, que por sua vez presta contas dos valores pagos pelos FIDCs. Existe um trabalho de custos e despesas realizado pela CB Partners, onde se busca uma constante melhora da eficiência de custos dos FIDCs.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de **soft dollar**, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

Os Colaboradores da CB Partners podem aceitar brindes de baixo valor (referência até R\$ 250,00 – duzentos e cinquenta reais), sempre assegurando que não haja qualquer comprometimento de seu juízo de avaliação e que não haja qualquer entendimento, expresso ou implícito, de que está de alguma forma obrigado a fazer algo em retribuição ao bem oferecido. É vedado o recebimento de brindes, favores ou quaisquer coisas de valor ou utilidade que possam gerar até mesmo a mera aparência de impropriedade de conduta ou potencial impacto em decisões de negócios da CB Partners.

É vedada a concessão de brindes, favores ou coisas de valor ou utilidade a contrapartes comerciais (inclusive potenciais contrapartes) e seus Colaboradores, exceto no caso de itens promocionais ou de campanha de vendas cujo valor não exceda o valor de referência (até R\$ 250,00 – duzentos e cinquenta reais) e que sejam utilizados com a finalidade de divulgação institucional ou comercial da CB Partners ou de seus produtos e, ainda, que não interfiram ou possam interferir na tomada de uma decisão de negócio da outra parte. O Diretor de *Compliance*, Riscos e PLDFT poderá, em situações excepcionais, autorizar a concessão de brindes ou outras coisas de valor ou utilidade que excedam o valor de referência.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

A CB Partners possui um plano de contingência de forma a garantir a linearidade das operações, prevendo recursos alternativos e estratégias de continuidade em casos de ocorrências inesperadas.

Visando garantir a continuidade das atividades da CB Partners, é realizado o backup das informações digitais e dos sistemas existentes no escritório, por meio dos seguintes processos:

- a) Backup uma vez ao dia realizado na nuvem;
- b) Backup todos os dias em disco externo às instalações físicas da CB Partners;
- c) Manutenção dos sistemas em funcionamento em caso de falta de energia temporária, por meio de geradores próprios do prédio, garantindo a manutenção das comunicações e atividades mínimas da CB Partners;
- d) Manutenção de servidor reserva.
- e) Preparação e manutenção de um local externo às instalações da gestora, para uma eventual necessidade de manter as atividades em modo de contingência.; e
- f) Preparação para trabalho remoto, com segurança, caso haja necessidade

São ainda realizados testes de contingência com periodicidade mínima anual, de modo a permitir que a CB Partners esteja sempre aprimorando sua infraestrutura para a continuação de suas atividades.

Os testes abrangerão os seguintes eventos, apenas de forma amostral, a saber:

- a) Acesso aos sistemas e aos e-mails remotamente, do endereço externo;
- b) Acesso aos dados armazenados externamente; e
- c) Outros necessários à continuidade das atividades;

O resultado de cada teste será registrado no documento de Teste de Contingência.

10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

Os Fundos geridos pela CB Partners têm a liquidez controlada através de projeção do fluxo de caixa, na qual são contabilizadas as obrigações previstas por fundo de investimento, além de considerações de stress como o resgate antecipado de uma quantia significativa do patrimônio

líquido dos Fundos. São previstos, para cada tipo de ativo, o dia de impacto da liquidação dos mesmos nos caixas dos Fundos. Desta forma é possível analisar a liquidez que os Fundos estão incorrendo.

Vale notar que a CB Partners possui Manual de Gerenciamento de Risco de Liquidez interno que indica todas as diretrizes de forma detalhada para que tal espécie de risco seja devidamente monitorado e mitigado.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

Não aplicável. A CB Partners não realiza distribuição de cotas de fundos de investimento sob sua gestão.

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução

www.cbpartners.com.br

11. Contingências⁴

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

a. principais fatos

Não aplicável.

b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não aplicável.

⁴ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:
a. principais fatos
Não aplicável.
b. valores, bens ou direitos envolvidos
Não aplicável.
11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores
Não aplicável.
11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:
a. principais fatos
Não aplicável.
b. valores, bens ou direitos envolvidos
Não aplicável.
11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:
a. principais fatos
Não aplicável.
b. valores, bens ou direitos envolvidos
Não aplicável.

12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:

- *Item 12 com redação dada pela Instrução CVM nº 593, de 17 de novembro de 2017.*

Nome: **Eduardo Jotha da Costa**

CPF: **101.273.257-60**

Declara:

(a) que não sofreu acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos

- *Alínea a com redação dada pela Instrução CVM nº 593, de 17 de novembro de 2017.*

(b) que não sofreu condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação

- *Alínea b com redação dada pela Instrução CVM nº 593, de 17 de novembro de 2017.*

(c) que não sofre impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa

- *Alínea c com redação dada pela Instrução CVM nº 593, de 17 de novembro de 2017.*

(d) que não está incluído em cadastro de serviços de proteção ao crédito

- *Alínea d com redação dada pela Instrução CVM nº 593, de 17 de novembro de 2017.*

(e) que não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado

- *Alínea e com redação dada pela Instrução CVM nº 593, de 17 de novembro de 2017.*

f. que não há títulos contra si levados a protesto

- *Alínea f com redação dada pela Instrução CVM nº 593, de 17 de novembro de 2017.*

EDUARDO JOTHA DA COSTA